

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1978

NÚMERO 151

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 12.069, DE 10 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo artigo 8.º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977, alterado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 11.111, de 23 de janeiro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no disposto no artigo 8.º do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977, alterado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 11.111, de 23 de janeiro de 1978, e com o fim específico de dar atendimento às despesas com obras prioritárias da Autarquia e convênios com as Prefeituras das Estâncias, fica acrescido aos limites de empenhamento fixado pelo artigo 8.º do referido Decreto, no valor constante do Quadro anexo.

Artigo 2.º — Caberá ao órgão contábil competente o controle da observância do novo limite fixado em decorrência do disposto no artigo anterior, obedecendo a discriminação constante do referido Decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 10 de agosto de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Disposto sobre a ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo Decreto n.º 11.007/77 Página 1
- Disposto sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais Página 1
- Disposto sobre a aplicação da Lei Complementar n.º 180, de 12-5-78, aos funcionários e servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão e aos servidores do IAMSPE Página 2
- Disposto sobre o enquadramento dos servidores da Administração Centralizada Página 7
- Autorizando a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo Página 8

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria de Economia e Planejamento — Classificação Página 54
- Escriturários para o Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária — Classificação Página 55
- Tradutores públicos e intérpretes comerciais para a Junta Comercial Inscrições Página 55
- Contadores para Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado — Classificação Página 56
- Escriturários para o Instituto de Tecnologia de Alimentos — Convocação Página 56
- Ingresso e acesso para Professor I e III para a Secretaria da Educação Inscrições Página 59
- Servidores para a Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Classificação Página 59
- Escriturários e motoristas para a Secretaria de Obras e Meio Ambiente — Classificação Página 59
- Servidores para o Departamento Hidroviário — Classificação Página 60
- Engenheiro agrimensor e operador de máquinas para a SUDELPA — Classificação Página 62
- Professor-adjunto para o Instituto de Física e Química de São Carlos — USP — Inscrições Página 62
- Jardineiro para o Campus de Rio Claro — UNESP — Inscrições Página 63
- Trabalhador braçal para o Campus de Rio Claro — UNESP — Prorrogação do prazo de inscrições Página 63
- Serventes para a Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação de Marília — UNESP — Classificação Página 63

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 12.069, DE 10 DE AGOSTO DE 1978

ÓRGÃO	Processo	Valor
24.55 — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST.	950-78	45.803.458

DECRETO N.º 12.070, DE 10 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 87, Inciso II, § 3.º, item 1, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1003, de 22 de junho de 1976 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 226.574,16 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos) às seguintes instituições assistenciais:

Cr\$

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Guararema
Santa Casa de Misericórdia de Guararema 6.799,54

D.R.02 — LITORAL

Iguape
Irmandade Feliz Lembrança de Iguape 6.594,15

D.R.05 — CAMPINAS

Porto Ferreira
Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira 42.797,76

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

Guariba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba 18.141,76

Itápolis
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade «Da. Julieta Lyra» 12.367,11

Jardinópolis
Hospital de Jardinópolis 17.424,23

Pontal
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal 29.044,10

O ICM NO ESTADO DE SÃO PAULO

Uma obra de fácil consulta, com informações corretas a todos os contribuintes do ICM

A venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A (Rua da Mooca, 1921), coletânea de legislação atualizada do ICM.

Numa só obra, composta de dois volumes e uma separata, com o total de 2.369 páginas, estão reunidos todos os dispositivos legais relacionados com o ICM.

PREÇO (dois volumes e separata) Cr\$ 300,00

PELO CORREIO, com porte registrado Cr\$ 330,00

Maiores informações pelo telefone 291-3344 — Ramal 246

A IMESP não fornece pelo reembolso postal

CADERNOS ESPECIAIS COM APOSTILAS DE SERVIDORES

Devido ao grande número de apostilas em títulos de servidores e funcionários, em consequência da Lei Complementar n.º 180, de 12-5-78, o Diário Oficial editará, a partir do próximo sábado, dia 12, cadernos especiais com aqueles atos, de todas as Secretarias de Estado.